LEI Nº. 841 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.127.000,00 (Hum Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil Reais)**, para atender o FUNDEB, Saúde e Prefeitura, nas dotações de Pessoal e encargos Sociais, conforme dotações orçamentárias a seguir:

Códigos	Descrição	Valores
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
160	**FUNDO DE MUN. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0970	Educação Básica Publica	
2087	Remunerações dos Profissionais do FUNDEB - 60%	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		**150.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**400.000,00**
Soma das Dotações do FUNDEB - 60%		**550.000,00**
2088	Manutenção do FUNDEB - 40%	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		**25.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**30.000,00**
Total das Dotações Orçamentária do FUNDEB		**605.000,00**

Códigos	Descrição	Valores
03	SECRETARIA DE SAÚDE	
140	**FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0801	Gestão do Sistema de Saúde Pública Municipal	
2052	Programa de Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		**77.000,00**
2062	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**260.000,00**
Total das Dotações Orçamentária da SAÚDE		**337.000,00**

Códigos	Descrição	Valores
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS	
010	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	Administração	
122	Administração Gral	
0201	Gestão do Sistema de Administração Superior	
2005	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**60.000,00**

Códigos	Descrição	Valores
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS	
020	**SECRETARIA DE ADM GERAL**	
04	Administração	
122	Administração Gral	
0301	Gestão do Sistema Administrativo e Estratégico	
2010	Manutenção das Atividades e Encargos da Secretaria	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**40.000,00**

Códigos	Descrição	Valores
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS	
040	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
04	Administração	
122	Administração Gral	
0501	Gestão do Sistema de Urbanismo e Infraestrutura Urbana	
2018	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**35.000,00**

Códigos	Descrição	Valores
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS	
070	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0901	Gestão do Sistema Municipal de Transporte	
2026	Manutenção das Atividades e Encargos da Secretaria	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**50.000,00**
Total das Dotações Orçamentária da Prefeitura		**185.000,00**

Total Geral do Projeto de Lei	**1.127.000,00**

Art. – 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional serão disponibilizados do Excesso de Arrecadação descrito no Artigo 1º, da presente Lei, na forma estabelecida no § 3º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL